ANO IV

SANTA QUITÉRIA, 23 DE JULHO DE 2024

Nº 0749

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 023, DE 22 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE AFETAÇAO DE BEM IMÓVEL EM PROCESSO DE DESAPROPRIAÇÃO (3000655-44.2024.8.06.0160) E QUE O MUNICÍPIO JÁ POSSUI IMISSÃO DE POSSE, QUE SERÁ DESTINADO A CONSTRUÇÃO DE UMA CENTRAL MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS (CMR) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei

Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO que o município de Santa Quitéria intentou com processo de desapropriação de um imóvel situado na porção de terra rural denominado Botafogo à margem esquerda da CE – 257 de Santa Quitéria a Hidrolândia, de frente ao Aterro Sanitário do Município, registrado sob a matrícula nº 2.045 exarada pelo Cartório do 2º Ofício desta comarca, de propriedade de Vicente Alves Pereira e Nair Lôbo Magalhães Pereira, com uma frente de 100,0m (cem metros), com 200,0m (duzentos metros) de fundo, totalizando uma área de 20.000m² de formato regular, com as seguintes descrições do perímetro do terreno: Partindo-se do vértice 01de coordenadas geográficas (UTM) de 368327.27 E; 9520872.10 S no limite com a servidão segue com distância (m) 100,0m e azimute 91°36'27"; Até o vértice 02 de coordenadas geográficas (UTM) de 368240.55 E 9520822.30 S no limite com a Fazenda Arco Iris de José Alfredo Rodrigues Parente, segue com distância (m) 200,0m e azimute 88°23'27"; até o vértice 03 de coordenadas geográficas (UTM) de 368335.24 E 9520646.13 S no limite com a Fazenda Arco Iris de José Alfredo Rodrigues Parente, segue com distância (m) 100,00 metro e azimute 91° 36' 32"; até o vértice 04 de coordenadas geográficas (UTM) de 368421.96 E 9520695.93 S no limite com a Fazenda Calabaço de Antônio Abelardo Sales Andrade segue com distância (m) 200,0m e azimute 88°23'27"; fechando-se assim um polígono de quatro lados e vértices com um perímetro de 600,0m (seiscentos metros) e uma área total de 20.000m² (vinte mil metros quadrados), a ser utilizado para construção da Central Municipal de Resíduos Sólidos e que já possui mandado de imissão provisória de posse do referido imóvel;

CONSIDERANDO que é objetivo cumprir com as obrigações advindas da Política Nacional de Resíduos Sólidos, estabelecida pelo art. 36, da Lei Federal nº 12.305/2010, dentro do prazo estabelecido para que os municípios brasileiros adequassem seu modelo de destinação de resíduos;

CONSIDERANDO que o Executivo Municipal já integra o Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos – Região Sertão de Crateús, celebrado com os municípios do Sertão de Crateús I, de acordo com a Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005 e com o Decreto Federal nº 6.107 de 17 de janeiro de 2007;

CONSIDERANDO que é inconteste que os municípios também têm a atribuição constitucional de "promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle de uso, do parcelamento e da ocupação solo urbano" (Art. 30, VIII, CF/88);

CONSIDERANDO que é indiscutível a autonomia do ente municipal em dispor e gerir os seus bens, e que a Constituição de 1988 concedeu plena autonomia ao Município (art. 18 CF/88);

CONSIDERANDO que a afetação significa "Conferir uma destinação" pública a um determinado bem, caracterizando-o como bem de uso comum do povo ou de Uso Especial;



JOSÉ BRAGA BARROZO Prefeito de Santa Quitéria

LIGIA MARIA BENEVINUTO DE SOUSA PROTÁSIO Vice-Prefeita de Santa Quitéria

SECRETARIADO

VICENTE GOMES DA SILVA NETO Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças

MARIA ELIANE MACIEL ALBUQUERQUE Secretária Municipal de Educação Básica

RAIMUNDO MARTINS PARENTE Secretário Municipal de Relações Institucionais e Desenvolvimento Econômicos

ERANDIR PAIVA TIMBO Secretário Municipal de Desportos, Lazer e Juventude

ANA PAULA MESQUITA MARTINS TAVARES Superintendente do Instituto Municipal do Meio Ambiente do Município BRUNA DE SOUSA PEREIRA Ouvidora Geral do Município

DEYVSON RABELO DA PONTE Controlador Geral do Município

FRANCISCO IGOR VALE DO NASCIMENTO Secretário Municipal de Saúde

> LEYDSON RIBEIRO BRAGA Procurador Geral do Município

DAVI GOMES AVILA MENDES Secretário Municipal de Cidadania e Segurança Pública MELISSA SOUSA Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

VENICIO ALVES MIRANDA Secretário Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Proteção Ambiental

BRUNO ALVES RODRIGUES Coordenador Geral da Central Única de Licitações, Compras e Serviços do Município

MARIA DO SOCORRO MARTINS FARIAS Secretária Municipal de Cultura e Desenvolvimento Turístico

JOELMA MARIA CASTRO AVILA Secretária Municipal de Proteção Social e Direitos Humanos SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS



COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO

CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO LUCIANO LOBO RUA PROFESSORA ERNESTINA CATUNDA, Nº 50, BAIRRO PIRACICABA SANTA QUITÉRIA – CEARÁ CEP 62280-000

DECRETA:

Art. 1º A área de um terreno situado na porção de terra rural denominado Botafogo à margem esquerda da CE – 257 de Santa Quitéria a Hidrolândia, de frente ao Aterro Sanitário do Município, registrado sob a matrícula nº 2.045 exarada pelo Cartório do 2º Ofício desta comarca, de propriedade de Vicente Alves Pereira e Nair Lôbo Magalhães Pereira, com uma frente de 100,0m (cem metros), com 200,0m (duzentos metros) de fundo, totalizando uma área de 20.000m² de formato regular, com as seguintes descrições do perímetro do terreno: Partindo-se do vértice 01de coordenadas geográficas (UTM) de 368327.27 E; 9520872.10 S no limite com a servidão segue com distância (m) 100,0m e azimute 91°36'27"; Até o vértice 02 de coordenadas geográficas (UTM) de 368240.55 E 9520822.30 S no limite com a Fazenda Arco Iris de José Alfredo Rodrigues Parente, segue com distância (m) 200,0m e azimute 88°23'27"; até o vértice 03 de coordenadas geográficas (UTM) de 368335.24 E 9520646.13 S no limite com a Fazenda Arco Iris de José Alfredo Rodrigues Parente, segue com distância (m) 100,00 metro e azimute 91° 36' 32"; até o vértice 04 de coordenadas geográficas (UTM) de 368421.96 E 9520695.93 S no limite com a Fazenda Calabaço de Antônio Abelardo Sales Andrade segue com distância (m) 200,0m e Fazenda Calabaço de Antônio Abelardo Sales Andrade segue com distância (m) 200,0m e Fazenda Calabaço de Antônio Abelardo Sales Andrade segue com distância (m) 200,0m e azimute 88°23'27"; fechando-se assim um polígono de quatro lados e vértices com um perímetro de 600,0m (seiscentos metros) e uma área total de 20.000m² (vinte mil metros quadrados), a ser utilizado para construçao da Central Municipal de Resíduos Sólidos, passa pelo processo de afetação para tornar-se área de uso especial.

Art. 2º Na área mencionada no artigo anterior serão desenvolvidas todas as atividades necessárias para a execução do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos- Região Sertão de Crateús direcionados ao município de Santa Quitéria e seus consorciados, mormente a constituição e construção da Central Municipal de Resíduos – CMR.

Art. 3º Fica a presente área considerada como inalienável, enquanto conservarem a sua qualificação, na forma que a lei determinar.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SANTA QUITÉRIA, 23 DE JULHO DE 2024

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 3

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria – Ceará, em 22 de julho de 2024, 168º da emancipação.

JOSÉ BRAGA BARROZO PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 003/2024 DE 22 DE JULHO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SECRETÁRIA DA JUNTA DE SERVIÇOS MILITAR NO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA - CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhes foram conferidas pelo Art. 20, da Lei Municipal nº 1.085, de 03 de janeiro de 2022. RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR a senhora HELENA MARIA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF nº ***.780.003-** para ocupar a função de secretária da Junta de Serviços Militar do Município de Santa Quitéria. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria - Ceará, 22 de julho de 2024; 168º da Emancipação Política Municipal. VICENTE GOMES DA SILVA NETO - Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças.

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 033/2024 DE 23 DE ABRIL DE 2024 - DISPÕE SOBRE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL DE SUAS FUNÇÕES NO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA – CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Senhor Secretário de saúde, FRANCISCO IGOR VALE DO NASCIMENTO, no exercício das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Santa Quitéria. CONSIDERANDO que o servidor possui todos os pré-requisitos necessários ao gozo do benefício; CONSIDERANDO que houve a anuência da Secretaria de Saúde, sua secretaria de origem; CONSIDERANDO que não haverá prejuízos ao Município; RESOLVE: Art.1º- Conceder Licença sem Remuneração, ao servidor FRANCISCA APOLIANA ALBUQUERQUE PARENTE – ENFERMEIRA. Art.2º - O período da licença será de 01 (um) ano no período 24 de JULHO de 2024 a 24 de JULHO de 2025. Art.3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. Secretaria Municipal de Santa Quitéria, 23 de julho de 2024. FRANCISCO IGOR VALE DO NASCIMENTO - Secretário Municipal de Saúde.

CENTRAL ÚNICA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E SERVIÇOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITERIA/CE – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 01.240524-SEINFRA** – Processo Originário: **Dispensa de Licitação Eletrônica Nº PCS-01.160524-SEINFRA** – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA URBANIZAÇÃO DA ARENINHA DO DISTRITO DE LISIEUX NO MUNICÍPIO DE SANTA QUITERIA/CE** – Contratante: **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos** – Contratada: **P. A. C PLUS SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 24.730.537/0001-75** – Valor: **R\$ 60.071,60 (sessenta mil setenta e um reais e sessenta centavos** – Data da Assinatura do Contrato: **24/05/2024** – Vigência: **06 (seis) meses** – Fundamentação Legal: **§Único, Art. 72, c/c inciso II, Art. 94, Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **Melissa Sousa** (CONTRATANTE); **Pedro Antonio da Costa R. de Oliveira Aragão** (CONTRATADA).

